



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

RESOLUÇÃO n. 256 de 17 de agosto de 1973

Concede licença a Deputado para
ausentar-se do País.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE O PODER
LEGISLATIVO decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º- Fica concedida ao Deputado Nelson Costa li-
cença para ausentar-se do País em missão cultural, durante o período de
30 (trinta) dias, a partir de 15 de junho do corrente ano, de acordo com
o item I, do artigo 78, combinado com o art. 85, da Resolução nº 237, de
15 de julho de 1971.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 17 de agosto de 1973.

DIVALDO SURUAGY

Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa -
Estadual, em Maceió, 17 de agosto de 1973.

EDWALDO DE MEIRA BARBOSA
Diretor Geral